

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 567/2021**, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE, COMO CONTRATANTE E **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, COMO **CONTRATADA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTES, PARA ATENDER AS UNIDADES CER BARRA, CTI PED. HM. JESUS, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, SEDE ADMINISTRATIVA, UPA CDD, UPA COSTA BARROS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA JOÃO XXIII, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA PACIÊNCIA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA SEPETIBA, UPA VILA KENNEDY, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, NA FORMA ABAIXO:

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **SIMPRESS CONTRATO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Alameda Ásia, nº 201, conjunto B, 1º e 2º andares, Polo Empresarial, Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, neste ato representada por **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, portador da carteira de identidade nº 22.624.047-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.187.768-77, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 567/2021., conforme despacho autorizativo do Senhor DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, datado de 08/10/2024, às fls. 1165-1166 do processo nº RSU-PRO-2024/00836, publicado no D.O.RIO de 09/10/2024, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 567/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (Vinte e quatro) meses a contar de 23/12/2024 à 22/12/2026, com fundamento no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo é R\$ 717.840,00 (Setecentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 567/2021 que era de R\$1.014.971,72 (um milhão, quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)., passa a ser de R\$ 1.732.811,72 (Um milhão, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de seguro-garantia, no valor de R\$ 14.356,80 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

**Parágrafo único** - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 567/2021, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.10.126.0380.4760, Código de Despesa 339040, do orçamento de 2024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE001590, no valor de R\$ 8.973,00 (oito mil e novecentos e setenta e três reais), ficando o restante a ser empenhado à conta do o exercício seguinte.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

## CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Aplica-se o reajuste de 14,570900% referente ao IPCA-E (IBGE) do mês-base Junho/2024.

## CLÁUSULA NONA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo pela RioSaúde, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAUDE

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**  
SIMPRESS CONTRATO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**ANEXO I**

<b>EMPRESA: SIMPRESS CONTRATO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b>
Alameda Ásia, nº 201, conjunto B, 1º e 2º andares, Polo Empresarial, Santana de Parnaíba - SP
<b>CNPJ: 07.432.517/0001-07</b>

**OBJETO:** prestação de serviços de locação e serviço para prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas mais excedentes nas unidades: **CER BARRA, CTI PED. HM. JESUS, HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, SEDE ADMINISTRATIVA, UPA CDD, UPA COSTA BARROS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA JOÃO XXIII, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA PACIÊNCIA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA SEPETIBA, UPA VILA KENNEDY.**

**ANEXO I**

<b>Inicial Contrato nº 567/2021</b>	<b>1º Termo Aditivo</b>	<b>2º Termo Aditivo</b>	<b>3º Termo Aditivo</b>	<b>Acumulado Total:</b>
23/12/2021 à 22/12/2024 <b>R\$ 1.059.794,28</b>	01/10/2023 supressão de <b>R\$ 40.974,60</b> Valor após a supressão: <b>R\$ 1.018.819,68</b>	28/06/2024 supressão de <b>R\$ 3.847,96</b> Valor após a supressão: <b>R\$ 1.014.971,72</b>	23/12/2024 à 22/12/2026 prorrogação de prazo com reajuste no valor de: <b>R\$ 717.840,00</b>	<b>R\$ 1.732.811,72</b>

**RSU - PRO - 2024 / 00836**

Processo	Unidade	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
		Período / Competência											
CER BARRA	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 69.580,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 2.870,00	RS 2.870,00	RS 2.870,00	RS 2.870,00	RS 2.870,00	RS 2.870,00	RS 2.870,00	RS 2.870,00	RS 2.870,00	RS 2.870,00	RS 2.870,00	RS 2.870,00	
CTI PED. HM. JESUS	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 14.400,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	RS 1.200,00	
HO SPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 222.720,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 9.280,00	RS 9.280,00	RS 9.280,00	RS 9.280,00	RS 9.280,00	RS 9.280,00	RS 9.280,00	RS 9.280,00	RS 9.280,00	RS 9.280,00	RS 9.280,00	RS 9.280,00	
SEDE ADMINISTRATIVA	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 111.120,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 4.630,00	RS 4.630,00	RS 4.630,00	RS 4.630,00	RS 4.630,00	RS 4.630,00	RS 4.630,00	RS 4.630,00	RS 4.630,00	RS 4.630,00	RS 4.630,00	RS 4.630,00	
UPA CDD	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 21.800,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	RS 500,00	
UPA CO STA BARRO I	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 16.800,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 1.400,00	RS 1.400,00	RS 1.400,00	RS 1.400,00	RS 1.400,00	RS 1.400,00	RS 1.400,00	RS 1.400,00	RS 1.400,00	RS 1.400,00	RS 1.400,00	RS 1.400,00	
UPA DEL CASTILHO	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 33.360,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 2.780,00	RS 2.780,00	RS 2.780,00	RS 2.780,00	RS 2.780,00	RS 2.780,00	RS 2.780,00	RS 2.780,00	RS 2.780,00	RS 2.780,00	RS 2.780,00	RS 2.780,00	
UPA ENGENHO DE DENTRO	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 21.280,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 890,00	RS 890,00	RS 890,00	RS 890,00	RS 890,00	RS 890,00	RS 890,00	RS 890,00	RS 890,00	RS 890,00	RS 890,00	RS 890,00	
UPA JOÃO XXIII	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 24.480,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 2.040,00	RS 2.040,00	RS 2.040,00	RS 2.040,00	RS 2.040,00	RS 2.040,00	RS 2.040,00	RS 2.040,00	RS 2.040,00	RS 2.040,00	RS 2.040,00	RS 2.040,00	
UPA MADUREIRA	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 28.520,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	
UPA MADALHÃES BA STO I	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 22.680,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 1.890,00	RS 1.890,00	RS 1.890,00	RS 1.890,00	RS 1.890,00	RS 1.890,00	RS 1.890,00	RS 1.890,00	RS 1.890,00	RS 1.890,00	RS 1.890,00	RS 1.890,00	
UPA PACIENCIA	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 26.440,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 2.203,33	RS 2.203,33	RS 2.203,33	RS 2.203,33	RS 2.203,33	RS 2.203,33	RS 2.203,33	RS 2.203,33	RS 2.203,33	RS 2.203,33	RS 2.203,33	RS 2.203,33	
UPA ROCHA MIRANDA	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 24.960,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 2.080,00	RS 2.080,00	RS 2.080,00	RS 2.080,00	RS 2.080,00	RS 2.080,00	RS 2.080,00	RS 2.080,00	RS 2.080,00	RS 2.080,00	RS 2.080,00	RS 2.080,00	
UPA SENADOR CAMARÁ	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 28.520,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	RS 2.376,67	
UPA REPETIBA	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 30.720,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 2.560,00	RS 2.560,00	RS 2.560,00	RS 2.560,00	RS 2.560,00	RS 2.560,00	RS 2.560,00	RS 2.560,00	RS 2.560,00	RS 2.560,00	RS 2.560,00	RS 2.560,00	
UPA VILA KENNEDY	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	R\$ 24.000,00
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	
	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO:</b>												<b>R\$ 717.940,00</b>	

**ANEXO I-A**

**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

As partes que a esta subscreve declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAUDE**

---

**FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**  
**SIMPRESS CONTRATO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

## ANEXO I-B

**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAUDE**

---

**FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**  
**SIMPRESS CONTRATO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.  
Assinado em: 31/10/2024, às 18:40, através do e-mail thyagoleopoldo.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51

---



Documento assinado eletronicamente por: joanafrnds.riosaude@gmail.com, CPF/CNPJ nº 118.490.437-52, como Testemunha.  
Assinado em: 31/10/2024, às 18:34, através do e-mail joanafrnds.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172

---



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.  
Assinado em: 04/11/2024, às 13:20, através do e-mail robertorangelalessilva@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172

---



Documento assinado eletronicamente por: FERNANDO JOSE COUTINHO MARTINS, CPF/CNPJ nº 159.187.768-77, como Contratada.  
Assinado em: 01/11/2024, às 12:29, através do e-mail fjmartins@simpress.com.br, pelo ip 2804:14d:32b7:44aa:e960:eac6:79c7:dd63

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 01/11/2024, às 12:29, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.41462164783 e o código: 6DM131R1

---